

ANEXO B

Requerimento para pedido de creditação da formação obtida noutros ciclos de estudos superiores, no âmbito dos cursos de especialização tecnológica ou outra

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Científico

NOME COMPLETO (tal como consta do Bilhete de Identidade)

RESIDÊNCIA

COD. POSTAL _____ - _____

TELEFONE/TELEMÓVEL _____ / _____

E-MAIL _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO _____

Nº DE ALUNO UAL _____

Inscrito(a) no curso de _____ no ano letivo

_____/_____, tendo frequentado o

Curso _____ ministrado pela (identificação da instituição)

vem solicitar a Vª. Exª. que lhe sejam

Conferidas creditações do plano de estudos do curso de

Conferidas creditações das unidades curriculares indicadas na tabela anexa.

_____/_____/_____

(assinatura)

ANEXO C

Tramitação e procedimentos relativos aos processos de creditação

1 — O requerimento a solicitar a creditação, acompanhado da documentação necessária, será entregue na Secretaria. Quando, por motivos de impedimento, não for possível entregar os originais dos documentos podem os mesmos ser substituídos, provisoriamente, por declarações de honra.

2 — A Secretaria emite um recibo de receção depois de verificar se o processo se encontra bem instruído.

3 — A Secretaria identifica e numera os processos ao mesmo tempo que os regista numa base de dados.

4 — Até cinco dias após a receção do requerimento, o processo é remetido pela Secretaria ao Presidente do Conselho Científico.

5 — O Presidente do Conselho Científico, no prazo de cinco dias, distribui os processos pelos Presidentes dos júris de creditação.

6 — Os júris, no prazo de trinta dias, deliberam sobre os pedidos e devolvem ao Presidente do Conselho Científico os processos, conjuntamente com a cópia das atas e a informação constante do Anexo A.

7 — Na deliberação dos júris consta as unidades curriculares que o aluno deve, obrigatoriamente, frequentar.

8 — O Presidente do Conselho Científico remete os processos à Secretaria que informa o requerente dos resultados bem como os respetivos departamentos.

9 — O Presidente do Conselho Científico manda publicar na página da internet da UAL, com periodicidade trimestral, os resultados dos pedidos de creditação.

Aprovado na reunião do Conselho Científico de 23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Científico, *Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil*.

Homologado em 29 de outubro de 2013. — O Reitor, *Professor Doutor José Manuel Amado da Silva*.

Publique-se.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Direção da CEU, Cooperativa de Ensino Universitário, *CRL, Prof. Doutor António Lencastre Bernardo*.

207372453

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 13890/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de especialista de informática de grau 1, nível 2, previsto no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho reitoral, do dia 30 de outubro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso externo de ingresso para admissão a estágio para a carreira de especialista de informática, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado num dos índices remuneratórios da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes ser proposto um índice remuneratório superior ao auferido.

O índice remuneratório corresponde ao índice 400, como estagiário da carreira de Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, e corresponde ao índice 480, após estágio concluído com sucesso, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Análise, implementação e desenvolvimento de sistemas de informação baseadas em plataformas web:

Avaliação das necessidades, conceção e desenho das páginas de internet;

Investigação das melhores tecnologias a usar;

Programação dos respetivos sistemas de apoio às páginas (*BackOffice*) e automatização de serviços;

Programação das bases de dados;

Instalação e adaptação de serviços complementares das páginas;

Manutenção e refinamento desses sistemas.

b) Administração de sistemas informáticos:

Configuração, gestão e manutenção do servidor de páginas de internet;

Configuração e manutenção do servidor de streaming;

Instalação, configuração e manutenção do servidor de backups e de mirrors;

Instalação, configuração e manutenção das estações de trabalho, rede e periféricos.

c) Formação Técnica e apoio aos investigadores do LabCom. Apresentações de trabalhos realizados:

Formação em programação e manutenção de páginas de internet;

Formação em sistemas operativos e respetivo software de apoio aos trabalhos;

Conferências e apresentação dos trabalhos do LabCom.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Informática, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.1 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

Mestrado em Engenharia Informática; Conhecimentos de línguas estrangeiras inglês e francês; Experiência no mínimo de 6 anos na criação de plataformas web e gestão de conteúdos, streaming em tempo real, administração de sistemas, Bases de dados (MySQL, PostgreSQL e MS Access); Programação internet (HTML/XHTML, CSS, XML e XSL, PHP, JSP, Java/JavaScript, AJAX), Design internet e multimédia (Adobe Dreamweaver, Adobe Flash e Adobe Photoshop) e Administração de sistemas informáticos (Linux, Windows, Mac OS X) e de redes.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 e 6.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho de 30 de outubro de 2013 do Reitor da Universidade da Beira Interior.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h 30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

12.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.
- f) Comprovativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12.4 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio eletrónico.

13 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- a) 1.ª fase — Avaliação curricular (AC);
- b) 2.ª fase — Prova de conhecimentos gerais e específicos (PC);
- c) 3.ª fase — Entrevista profissional (EP).

13.1 — A avaliação curricular, com caráter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respetivo currículo profissional. Serão considerados e ponderados, através da sua expressão quantitativa, de acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com as exigências da função, os seguintes fatores:

a) Habilitações académicas de base, onde se poderá a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

13.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração máxima de duas horas, revestirá a forma escrita, sem consulta. Esta terá caráter eliminatório, versando as matérias constantes deste aviso e será pontuada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que não obtenham, classificação igual ou superior a 9,5 valores.

13.2.1 — A pormenorização e delimitação dos temas e respetiva bibliografia necessária à preparação dos mesmos encontra-se divulgada no anexo ao presente aviso.

13.3 — A entrevista profissional visará definir o perfil pessoal e profissional dos candidatos, bem como a sua motivação e adequação às funções a desempenhar.

14 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-7, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — São excluídos os candidatos que não realizem qualquer um dos métodos de seleção ou das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — O local, a data, a hora da realização das provas de conhecimentos, das entrevistas, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparência dos candidatos. Havendo lugar à afixação de listas, será esta efetuada no placard dos Serviços Administrativos e em www.ubi.pt.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Artes e Presidente da Faculdade de Artes e Letras;

Vogais efetivos:

Eng.º Paulo Alexandre de Jesus Gomes, Coordenador Técnico do Centro de Informática;

Mestre Paula Marina Gonçalves da Fonseca, Especialista de Informática de grau 1, nível 3;

Vogais suplentes:

Mestre Rui Manuel Fernandes Pedro da Costa, Especialista de Informática de grau 2, nível 1;

Licenciada Mécia Leitão Paiva Cabral e Pires, Secretária da Faculdade de Artes e Letras.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 de novembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais:

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (LOE 2009), Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE 2010), Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012), Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) e Decreto-Lei n.º 47/2013 de 5 de abril — Novo regime de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE 2010), Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012) e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Conteúdo programático para a prova de conhecimentos:

Bibliografia

Bases de dados (MySQL, PostgreSQL e MS Access):

PostgreSQL

<http://www.postgresql.org>

Título: Practical PostgreSQL

Autor: Joshua D. Drake, John C. Worsley

ISBN: 978-1-56592-846-6

Editora: O'Reilly Media

MySQL

<http://www.mysql.com/>

Título: O Guia Prático do MySQL

Autor: Pedro M. C. Neves, Rui Ruas

ISBN: 989-615-006-0

Editora: Centro Atlântico

MS Access

Título: Microsoft Access 2010

Autores: Joyce Cox e Joan Lambert

ISBN: 9788540700833

Editora: Bookman

Programação internet (HTML/XHTML, CSS, XML e XSL, PHP, JSP, Java/JavaScript, AJAX)

Título: Magic with HTML, DHTML & Java Script

Autores: Dr. Ravinder Singh, Amit Gupta

ISBN: 8131807657, 9788131807651

Editora: Laxmi Publications

Título: PHP for the World Wide Web

Autor: ULLMAN, L.

ISBN: ISBN-10: 0321442490 | ISBN-13: 978-0321442499

Editora: Peachpit

Título: Head First PHP & MySQL

Autor: BEIGHLEY, L.

ISBN: 0596006306

Editora: O'Reilly

Título: AJAX and PHP: Building Responsive Web Applications

Autor: DARIE, C.

ISBN: ISBN-10: 1904811825 | ISBN-13: 978-1904811824

Editora: Packt

Design internet e multimédia (Adobe Dreamweaver, Adobe Flash e Adobe Photoshop)

Título: Graphic Design Portfolio-Builder: Adobe Photoshop and Adobe Illustrator Projects

Autor: Sessions.edu

ISBN: ISBN-10: 0321336585 | ISBN-13: 978-0321336583

Editora: Peachpit Press

Título: Adobe Dreamweaver CS5 with PHP

Autor: Powers

ISBN: 0321719840

Editora: Pearson Education do Brasil

Título: Adobe Flash CS6

Autor: FLATSCHART-FABIO

ISBN: 8539603454

Editora: SENAC São Paulo

Administração de sistemas informáticos (Linux, Windows, Mac OS X) e de redes

Linux

Título: Linux Curso Completo — 6.ª Edição

Autor: Fernando Pereira

ISBN: 978-972-722-501-9

Editora: FCA

<http://tldp.org/LDP/sag/html/index.html>

Título: Fundamental do Linux — 3.ª Edição Atualizada

Autor: Paulo Trezentos/António Cardoso

ISBN: 978-972-722-514-9

Editora: FCA

Windows Server 2008

<http://technet.microsoft.com/en-us/windowsserver/bb310558.aspx>

Título: Windows Server 2008 — Curso Completo

Autor: António Rosa

ISBN: 978-972-722-210-0

Editora: FCA

Mac OS X

Título: Fundamental do MAC OS X

Autor: Rui Santos

ISBN: 978-972-722-734-1

Redes

Título: NetWork Security Essenciais

Applications and standars, William

Stallings, ISBN: O -13 -016093 -8, Prentice Hall.

207373499

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 14773/2013

A Universidade de Coimbra pretende iniciar um procedimento ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VA-2011 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, para aquisição do serviço de viagens, transportes aéreos e alojamentos.

O contrato a celebrar dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, o que nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, nos termos do Despacho n.º 10170/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do DR, n.º 146, de 30 de julho de 2012, implica a publicação de portaria de extensão de encargos.

A estimativa da despesa total, para 12 meses de contrato, é de 252.000,00 €, isento de IVA.

Os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através de verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da Universidade de Coimbra.

Considerando o exposto, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Coimbra autorizada a proceder à reparação de encargos relativos ao contrato a celebrar para a prestação do serviço de viagens, transportes aéreos e alojamentos, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2013: 84.000,00 €, isento de IVA;
- b) Ano de 2014: 168.000,00 €, isento de IVA.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente autorização, relativos aos anos de 2013 e 2014, serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever nos orçamentos da Universidade de Coimbra, para os respetivos anos vindouros, na rubrica D.02.02.13